

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. **OBJETO**

1.1 Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação e montagem de equipamentos audiovisuais para a exposição temporária “*FUNK: Um grito de ousadia e liberdade*”, que inaugura no dia 14/11/2025.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Contemplam neste Termo a execução dos serviços contratados conforme descrito o ****ANEXO I TÉCNICO**, obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Reunião com a equipe da exposição para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir da lista de obras, incluindo visita técnica ao espaço expositivo;
- b) A empresa selecionada deverá realizar a locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de todo o equipamento descrito no Rider Técnico de audiovisual. Devendo fornecer todo cabeamento, fiação e equipe técnica necessária para ligar TODOS os equipamentos;
- c) A empresa vencedora ficará responsável por conversões de arquivo, se necessário (sob supervisão da produção de conteúdo);
- d) Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- e) Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

- f) Emissão de ART de execução;
- g) Incluir desmontagem e transporte;
- h) Caso algum equipamento apresente defeito, enviar técnico para manutenção e/ou troca eventual de equipamento defeituoso em até 12h após ter sido informado;
- i) Disponibilização de ferramentas e materiais necessários para a montagem dos equipamentos;
- j) A empresa selecionada deverá estar familiarizada com os equipamentos de audiovisual que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como da estrutura de ligação e fixação deles no grid existente. Visita técnica no início do planejamento da montagem é indispensável;
- k) A empresa selecionada deverá oferecer equipamentos novos ou com pouco tempo de uso preferencialmente pretos;
- l) É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem;
- m) A empresa selecionada deverá realizar a manutenção do equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de peças e equipamentos danificados;
- n) A empresa selecionada deverá considerar ainda fornecer cabeamento, fiação e equipe técnica para instalação de equipamentos fornecidos por terceiros listados no Rider Técnico.

* Considerar Instalação elétrica para abastecer todos os equipamentos da exposição a partir de conjunto de tomadas de força base oferecidos no espaço vindos do grid existente instalado em toda periferia do espaço ou da House Técnica.

** Considerar Instalação de Cabos Ethernet Cat5 ou Cat6 e Switch 16 portas para conectar computadores da exposição entre si e com a internet oferecida pelo projeto / museu.

- 2.2.** Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito nos seguintes documentos: *MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS E PROJETO EXECUTIVO*. Estes serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

2.3 CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL DA EXPOSIÇÃO

Montagem / construção cenográfica	17.10.25	23.10.25
Instalação AV: equipamentos audiovisuais	20.10.22	24.10.22
Montagem fina (obras comissionadas / empréstimos / esculturas)	27.10.25	08.11.25
Instalação e afinação de AV e Iluminação	04.11.25	08.11.25
Instalação Comunicação Visual	03.11.25	05.11.25
Finalização da montagem da exposição	—	09.11.25

As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção

2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os equipamentos devem ser aterrados;
- A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo dos equipamentos pois os arquivos e conteúdo não poderão sofrer alterações, assim como o layout expositivo.

2.5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas;
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.
- A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

4. MONTAGEM / DESMONTAGEM

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmонтаgem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas e ferramentas;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

4.4. É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva e Núcleo de Exposições do Museu.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

- 6.11.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.12.** Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 6.13.** Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- 6.14.** Retirar todo o lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável;
- 6.15.** Elaboração de cronograma de trabalho, em consonância com a equipe do Núcleo de exposições;
- 6.16.** Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Curadoria.
- 6.17.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- d) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa;
- e) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, dara.roberto@idbr.org.br e yan.guilherme@idbr.org.br até às 23h59 do dia 15/10/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/09/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos audiovisuais para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br , dara.roberto@idbr.org.br e yan.guilherme@idbr.org.br .As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.